

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**  
CNPJ: 16.424.889/0001-74  
E-mail: [camaradecanapolis@hotmail.com](mailto:camaradecanapolis@hotmail.com)

### ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-BA, REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2023.

#### MESA DIRETORA DA CÂMARA:

**PRESIDENTE: ALBÉRICO DE MORAES MENDES**  
**VICE-PRESIDENTE: EMÍDIO MONTALVÃO SOBRINHO**  
**1ª SECRETÁRIA: ANA DE OLIVEIRA SOUZA**  
**2º SECRETÁRIO: EMÍDIO BARBOSA DA SILVA**

Estiveram presentes na sessão os vereadores: **ALBÉRICO DE MORAES MENDES, ALVINO DE OLIVEIRA ALVES, ANA DE OLIVEIRA SOUZA, JOAQUIM FAGUNDES DOS SANTOS, SANDRA CAVALCANTE DE SOUZA e SIDINEY SANTOS DE OLIVEIRA.** Ausentes os vereadores: **EMÍDIO BARBOSA DA SILVA, EMÍDIO MONTALVÃO SOBRINHO e NOEL DE SOUZA QUEIROZ.** Havendo número legal o Sr. Presidente cumprimentou a todos e em nome de Deus declarou aberto os trabalhos da presente sessão, convidou a Secretária vereadora Ana de Oliveira Souza para fazer a chamada nominal dos vereadores presentes e a leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 04 de abril de 2023 que após lida foi aprovada por todos. O Sr. Presidente esclareceu os motivos de ter convocado a sessão extraordinária e pediu a Secretária para fazer a leitura do expediente do dia, onde foram lidos: O Ofício da Prefeitura de Canápolis nº 033, de 05 de abril de 2023 em que o Prefeito Municipal Sr. Reginaldo de Souza Pereira solicita ao Sr. Presidente desta Casa que convoque uma sessão extraordinária com o objetivo exclusivo de apreciar o Projeto de Lei nº 002/2023; Edital nº 002/2023, de 05 de abril de 2023 convocando a sessão extraordinária para ser realizada nesta data. Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a sessão por 15 minutos para que as Comissões da Câmara discutissem e emitissem os pareceres sobre o referido Projeto. Decorrido o prazo regimental foram retomados os trabalhos, a Secretária fez a leitura do Parecer nº 002 da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social sendo favorável a aprovação do Projeto. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final não emitiu parecer porque só havia um membro presente à sessão. Na sequência passou-se a ordem do dia e concedeu a palavra ao **vereador Alvino**, cumprimentou a todos e como relator da Comissão mencionou que o Projeto vem regulamentar a Lei Municipal nº 029 de 2003, baseado nas Leis Federais 13.824/2019 e 12.696/2012 e Resolução CONANDA Nº 231/2022, o governo federal fez algumas alterações como a unificação na data da eleição que acontecerá no mesmo dia em todo território nacional. Citou que o conselheiro que for eleito terá o mandato de 4 anos, os concorrentes que forem aprovados no teste de conhecimento, terão seus números com os quais vão concorrer às 5 vagas pelo voto popular. É de suma importância o Prefeito ter apresentado este projeto para atualizar a legislação municipal, leu um trecho do Parecer aprovado e declarou seu voto favorável, agradeceu aos colegas por estar participando desta sessão extraordinária isso mostra a nossa responsabilidade com o município e estará sempre pronto para votar o que for de bom para a população. Continuando usou a palavra a **vereadora Sandra**, saudou a todos e declarou seu voto favorável por



## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS**  
CNPJ: 16.424.889/0001-74  
E-mail: [camaradecanapolis@hotmail.com](mailto:camaradecanapolis@hotmail.com)

**ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-BA, REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2023.**

**MESA DIRETORA DA CÂMARA:**

**PRESIDENTE: ALBÉRICO DE MORAES MENDES**  
**VICE-PRESIDENTE: EMÍDIO MONTALVÃO SOBRINHO**  
**1ª SECRETÁRIA: ANA DE OLIVEIRA SOUZA**  
**2º SECRETÁRIO: EMÍDIO BARBOSA DA SILVA**

Estiveram presentes na sessão os vereadores: **ALBÉRICO DE MORAES MENDES, ALVINO DE OLIVEIRA ALVES, ANA DE OLIVEIRA SOUZA, JOAQUIM FAGUNDES DOS SANTOS, SANDRA CAVALCANTE DE SOUZA e SIDINEY SANTOS DE OLIVEIRA.** Ausentes os vereadores: **EMÍDIO BARBOSA DA SILVA, EMÍDIO MONTALVÃO SOBRINHO e NOEL DE SOUZA QUEIROZ.** Havendo número legal o Sr. Presidente cumprimentou a todos e em nome de Deus declarou aberto os trabalhos da presente sessão, convidou a Secretária vereadora Ana de Oliveira Souza para fazer a chamada nominal dos vereadores presentes e a leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 04 de abril de 2023 que após lida foi aprovada por todos. O Sr. Presidente esclareceu os motivos de ter convocado a sessão extraordinária e pediu a Secretária para fazer a leitura do expediente do dia, onde foram lidos: O Ofício da Prefeitura de Canápolis nº 033, de 05 de abril de 2023 em que o Prefeito Municipal Sr. Reginaldo de Souza Pereira solicita ao Sr. Presidente desta Casa que convoque uma sessão extraordinária com o objetivo exclusivo de apreciar o Projeto de Lei nº 002/2023; Edital nº 002/2023, de 05 de abril de 2023 convocando a sessão extraordinária para ser realizada nesta data. Em seguida o Sr. Presidente suspendeu a sessão por 15 minutos para que as Comissões da Câmara discutissem e emitissem os pareceres sobre o referido Projeto. Decorrido o prazo regimental foram retomados os trabalhos, a Secretária fez a leitura do Parecer nº 002 da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social sendo favorável a aprovação do Projeto. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final não emitiu parecer porque só havia um membro presente à sessão. Na sequência passou-se a ordem do dia e concedeu a palavra ao **vereador Alvinho**, cumprimentou a todos e como relator da Comissão mencionou que o Projeto vem regulamentar a Lei Municipal nº 029 de 2003, baseado nas Leis Federais 13.824/2019 e 12.696/2012 e Resolução CONANDA Nº 231/2022, o governo federal fez algumas alterações como a unificação na data da eleição que acontecerá no mesmo dia em todo território nacional. Citou que o conselheiro que for eleito terá o mandato de 4 anos, os concorrentes que forem aprovados no teste de conhecimento, terão seus números com os quais vão concorrer às 5 vagas pelo voto popular. É de suma importância o Prefeito ter apresentado este projeto para atualizar a legislação municipal, leu um trecho do Parecer aprovado e declarou seu voto favorável, agradeceu aos colegas por estar participando desta sessão extraordinária isso mostra a nossa responsabilidade com o município e estará sempre pronto para votar o que for de bom para a população. Continuando usou a palavra a **vereadora Sandra**, saudou a todos e declarou seu voto favorável por

Página 1 de 2

---

## ATOS OFICIAIS

---